



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 37/2024

**Processo nº 4461/2024**

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.xxx.xxx-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a empresa **CONSISTRANS – CONSULTORIA E SISTEMAS PARA O TRÂNSITO LTDA**, com sede à Rua Egídio Elias Miguel, nº 140, Jardim Aparecida Nasser, na cidade de Marília/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.272.879/0001-56, neste ato representada por **EDUARDO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 18.xxx.xxx-X-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 106.xxx.xxx-98, residente e domiciliado na Rua -----, nº -----, -----, na cidade de -----/SP, daqui em diante denominada **LOCADORA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2024, firmado em 22/03/2024, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 37/2024 por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme previsto no inciso I da Cláusula 15ª do referido instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica atualizado pelo índice IPC-Fipe, conforme previsto na cláusula 9ª do Contrato nº 37/2024, em aproximadamente 3,53% (três inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) os preços constantes na cláusula 8ª do referido documento, ajustando-se o valor mensal para R\$ 1.263,00 (um mil, duzentos e sessenta e três reais), o que perfaz o montante de R\$ 15.156,00 (quinze mil, cento e cinquenta e seis reais) para o período.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 37/2024, firmado em 22/03/2024.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 18 de março de 2026.

**EDUARDO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR**

Consistrans - Consultoria e Sistemas para o Trânsito Ltda

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**

Prefeita

Testemunhas:

**CENDY BIAZUZO RAMOS**

CPF nº 337.xxx.xxx-89

**SAMANTHA SEABRA**

CPF nº 363.xxx.xxx-62



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

LOCATÁRIO: Município de Pederneiras

LOCADORA: Consistrans – Consultoria e Sistemas para o Trânsito Ltda

CONTRATO Nº 37/2024 (Termo Aditivo nº 02)

OBJETO: Locação de software para processamento e arrecadação de multas de trânsito e emissão de credenciais para idosos e portadores de necessidades especiais.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras/SP, 18 de março de 2026.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO LOCATÁRIO:**

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.xxx.xxx-14

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA LOCADORA:**

Nome: Eduardo Marques de Almeida Júnior

Cargo: Proprietário

CPF: 106.xxx.xxx-98

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:**

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 337.xxx.xxx-89

Assinatura: \_\_\_\_\_